|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas - CAU/AM |
| ASSUNTO | Aprovação *Ad Referendum* de regulamentar jornada de trabalho no CAU/AM. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* CAU/AM Nº 02 /2019** |

*Aprovação, Ad Referendum, de regulamentar jornada de trabalho no CAU/AM.*

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXI do art. 57 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 16 de 25 de setembro de 2013;

Considerando o disposto no art. 41 da Lei nº. 12.378/2010 e Decreto-Lei nº.5.452/1943, bem como a necessidade de adequação dos serviços; e

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar *Ad Referendum* Portaria Normativa nº 09, de 18 de março de 2019 que estabelece regulamentar a jornada de trabalho aos funcionários do quadro administrativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, e dá outras providências;

2 - Esta Deliberação entra em vigor na data de 01/04/2019.

Manaus, 19 de março de 2019.

JEAN FARIA DOS SANOS

Presidente do CAU/AM